



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 11 de outubro de 2001 - ANO XI - 605

LEINº 4.181

de 10 de outubro de 2001

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Inaza Brasil Ltda."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 07.430/01, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à INAZA BRASIL LTDA, CNPJ 04.295.107/0001-65, Inscrição Estadual 224.155.292.116, os lotes de terrenos nºs 05, 06 e 07, da Quadra "A", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra A - Lote 05 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 01; do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 06; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote de número 04; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertencente a Mário Sartor, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
- Quadra A - Lote 06 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 01; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 75,00 metros e confronta com o lote de nº 07; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 05; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertencente a Mário Sartor, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
- Quadra A - Lote 07 - mede 17,28 metros de frente para a Rua 01; em curva de concordância com Sistema de Recreio mede 5,26 metros; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel, mede 74,00 metros e confronta com Sistema de Recreio; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 06; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertencente a Mário Sartor, encerrando uma área de 1.498,04 metros quadrados.

Art. 2º - A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com atividades de fabricação, montagem e comercialização de poltronas.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEINº 4.182

de 10 de outubro de 2001

"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à Di Oli - Serralheria e Equipamentos Ltda."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 06.085/01, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à DI OLI SERRALHERIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.301.993/0001-20, Inscrição Estadual 224.154.409.115, o lote de terreno nº 08, da Quadra "E", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra E - Lote 08 - mede 4,32 metros mais 16,75 metros e mais 9,58 metros, todos em curva de concordância com a rotatória, e em concordância com o cruzamento nas Ruas 01 e 04, do lado direito de quem da rua 01 olha para o lote, mede 74,00 metros e confronta com o lote 07; do outro lado mede 50,90 metros e confronta com a rua 04; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote número 16, encerrando uma área de 1.275,93 metros quadrados.

Art. 2º - A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de serralheria, comércio de equipamentos de ar condicionado para climatização têxtil e industrial, esquadrias de ferro, alumínio e estruturas metálicas.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública

e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar a área objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que o imóvel objeto desta doação, não poderá, em qualquer hipótese, ser dado em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEINº 4.183
de 10 de outubro de 2001

"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à AGROBRAS DE BOTUCATU COMERCIAL EM FIBRAS DE VIDRO LTDA-ME."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 02.984/2001, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar AGROBRAS DE BOTUCATU COMERCIAL EM FIBRAS DE VIDRO LTDA-ME., CNPJ 68.317.650/0001-07, Inscrição Estadual 224.053.597.110, Inscrição Municipal nº 4-7921, o lote de terreno nº 14, da Quadra "F", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra F - Lote 14 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 75,00 metros e confronta com o lote de nº 13; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote nº 15; no fundo mede 20,00m e confronta com o lote nº 06, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.

Art. 2º - A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de industrialização e comercialização de produtos em fibra de vidro.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - a donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da

data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;

II - a donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei;

III - a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98;

IV - o empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado;

V - deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título;

VI - deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEINº 4.184
de 10 de outubro de 2001

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à GB Fibras Ltda."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 04.475/01, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à GB Fibras Ltda., CNPJ 58.044.652/0001-08, Inscrição Estadual 224.035.924.117, os lotes de terrenos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra "C", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra C - Lote 01 - mede 11,00 metros de frente para a Rua 06; em curva de concordância com a Rua 02, mede 14,14 metros, de um lado mede 59,90 metros e confronta com a Rua 02; de outro lado 68,90 metros e confronta com o lote 02; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertencente a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.360,62 metros quadrados.

- Quadra C - Lote 02 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 03; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 01; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra C - Lote 03 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 04; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 02; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra C - Lote 04 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 05; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 03; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra C - Lote 05 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 06; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 04; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra C - Lote 06 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com Área Institucional; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com lote nº 05; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

Art. 2º - A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com atividades de comércio atacadista de artefatos de fibra de vidro.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.185

de 10 de outubro de 2001

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à LTM Indústria e Comércio de Chicotes Elétricos Ltda."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

com suporte no Processo Administrativo nº 05.642/01, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à LTM Indústria e Comércio de Chicotes Elétricos Ltda., CNPJ 01.681.499/0001-02, Inscrição Estadual 224.070.669.114, os lotes de terrenos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra "H", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula nº 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra H - Lote 01 - mede 11,00 metros de frente para a Rua 06; em curva de concordância com a Rua 02, mede 14,14 metros, de um lado mede 59,90 metros e confronta com a Rua 02; de outro lado 68,90 metros e confronta com o lote 02; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertencente a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.360,62 metros quadrados.

- Quadra H - Lote 02 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 01; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 03; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra H - Lote 03 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 02; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 04; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra H - Lote 04 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 03; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 05; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra H - Lote 05 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 04; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com o lote nº 06; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

- Quadra H - Lote 06 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel mede 68,90 metros e confronta com o lote de nº 05; do outro lado mede 68,90 metros e confronta com Área Institucional; no fundo mede 20,00 metros e confronta com propriedade pertence a Irmãos Lopes Ltda., encerrando uma área de 1.378,00 metros quadrados.

Art. 2º - A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com atividades de industrialização de chicotes elétricos para veículos automotores e eletrodomésticos, comércio de componentes elétricos para veículos automotores e eletrodomésticos, prestação de serviços elétricos para automotores e eletrodomésticos.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de outubro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6319
09 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 6º, da Lei n.º 4094, de 13 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 138.410,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
08070212	201	Manutenção da Unidade	6.410,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	6.410,00
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411852	244	Manutenção Centros Educacionais Infantis - Ceis	120.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
08492522	256	Manutenção Centro Educação Especial	4.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	4.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVICOS MUNICIPAIS	
10603262	214	Manutenção de Cemitérios Municipais	7.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	7.000,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	
03080212	203	Salário Família	1.000,00
3.2.5.3.00		Salário Família	1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 138.410,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
08070212	201	Manutenção da Unidade	8.410,00
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	8.410,00
02		DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
08452132	226	Manutenção do Curso de Suplência	1.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	1.000,00
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411902	225	Manutenção da Educação Pré - Escolar	122.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	121.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	1.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVICOS MUNICIPAIS	
10580212	201	Manutenção da Unidade	7.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 09 de outubro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.321
de 11 de outubro de 2001

"Institui a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, em conformidade com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Governo Federal, (Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Estado de Assistência Social), fica instituída com a seguinte representação:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vitória Clementina Zamperin Losi

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Clélia Mirela Signoretti Gasparini

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Mara Silva Batista de Castro

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

José Luiz Amat Filho

Representante do Conselho tutelar

Sílvia Helena Mançan

Representante do Poder Judiciário

Sônia Maria da Fonseca Lima

Representante de Entidades Sociais da Área da Criança e Adolescente

Nilza Pinheiro dos Santos

Representante de Entidades Sociais da Área da Família

Cristiane Tenor Miller

Representante dos Movimentos Comunitários

Remédios Mira Fernandes

Representante do Ministério do Trabalho

Mytia Lima Vianna Monteiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.322
de 11 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 14 de outubro p.f., Botucatu estará recebendo a visita de parentes e artistas que participarão da celebração da Missa Sertaneja, em homenagem aos estimados cantores, violeiros, compositores da nossa música sertaneja já falecidos,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 14 de outubro p.f., a Sra. Nair Avanço Dias, viúva de José Dias Nunes "Tião Carreiro"; Sra. Lucília de Lima, viúva de José

Henrique de Lima "Pardinho", parceiro de "Tião Carreiro" e seus filhos Carlos Henrique de Lima e Rosângela H. de Lima; Cacique e Pagé; Leidy e Laura; Carreiro e Carreirinho; Abel e Caim; Célia e Celma; Oswaldo Galhardi e Tina Toledo, radialista da cidade de Brotas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.534
de 11 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 07.347/01 - Convite nº 040/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Francisco Henrique Rodrigues dos Santos, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 07.347/01 - Convite nº 040/01, com a firma: SUPORTE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.535
de 15 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 07.715/01 - Convite nº 041/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 07.715/01 - Convite nº 041/01, com a firma: Cooperativa dos Produtores de Leite da Alta Paulista Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à re-

gularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Divisão Administrativa

C O M S E R

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES "D E F E R I D A S" PARA O CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSCR. NOME

01 VIVIANE ALESSANDRA CAPELLUPPI
02 LUCIJANE BERNARDINO DE SOUSA
03 JÂNSEN MICHELETO FURLAN
04 JOÃO FERNANDO TÁVORA

Botucatu, 11 de Outubro de 2001.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
PRESIDENTE DA COMSER

C O M S E R

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES "D E F E R I D A S" PARA O CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE MÉDICO- GINECO/ OBSTETRA

Nº INSCR. NOME

01 CLAUDIA GARCIA MAGUALHÃES
02 CAROLINA PRADO DINIZ
03 LUIZ GUSTAVO BARDUCO
04 ANDREA DA ROCHA TRISTÃO
05 JOEL ROSOSCHANSKY
06 CRISTIANE DONIDA SILVERIO

Botucatu, 11 de Outubro de 2001.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
PRESIDENTE DA COMSER

C O M S E R

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES "D E F E R I D A S" PARA O CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE MÉDICO - PEDIATRA

Nº INSCR. NOME

01 FLAVIO RAIMUNDO FERREIRA
02 SILVIA MEGUMI KAWATA LYRA
03 ANA PAULA AGUIAR
04 MÁRIO FERREIRA CARPI
05 CLELIS APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO
06 CRISTIANE FRANCO RIBEIRO
07 OLIVIA ADAYR XAVIER SUAREZ
08 DANIELE DA SILVA JORDAN VOLPE
09 JOYCE GARCIA DE OLIVEIRA
10 PATRICIA SANTANA E MENESES
11 ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS

Botucatu, 11 de Outubro de 2001.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
PRESIDENTE DA COMSER

ERRATA

No Semanário Oficial Edição nº602, de 20 de setembro de 2001, Classificação Processo Seletivo para substituições Professor do Ensino Fundamental, páginas 08 e 09 ,

Onde se lê: Inscrição nº 62 -Rosângela Aparecida Jurado - 7.023 pontos:

Leia-se: Inscrição nº 62 -Rosângela Aparecida Jurado - 4.933 pontos

Onde se lê: Inscrição nº 78 -Clotilde Rodrigues dos Santos - 0 pontos:

Leia-se: Inscrição nº 78 - Clotilde Rodrigues dos Santos - 223 pontos

COPEL
Comissão Permanente de Licitações

Comissão Permanente de Licitações - COPEL**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

Convite nº 040/2001

Processo nº 07.347/2001

Objeto: Contratação de empresa para serviços de software aplicativo a folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Adjudicado em: 09/10/01

Firma Vencedora: Supporte Informática Equipamentos e Sistemas Ltda.

Valor R\$12.172,00

Convite nº 041/2001

Processo nº 07.715/2001

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo "C" para o projeto Carências Nutricionais.

Órgão: Secretaria Municipal de saúde

Adjudicado em: 09/10/01

Firma Vencedora: Cooperativa dos Produtores de Leite da Alta Paulista Ltda.

Valor R\$27.465,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária

Despachos da Responsável Técnica**- Área de Alimentos****Concedendo Licença de Funcionamento**

Para fins de conhecimento.

Processos deferidos: - Dealdenice Isabel Carolino Botucatu ME- Minimercado e Loja de Conveniência - Proc. 04.985/01; Casa doa Pães Botucatu ME - Panificadora, Confeitaria e Minimercado - Proc. 02.290/01; Osmar Bonafim Pereira Botucatu ME - Bar, Lanchonete e Merceria - Proc. 02.923/01; Helena Marcolino de Lima ME - Bar e Merceria - 04.791/01; Edivaldo Ceranto Botucatu ME - Produto de Padaria, Laticínio, Frios e Conservas - Proc. 04.772/01; Adriana Batista Barba ME - Com. Varej. Doces, Bolos e Bombons e Confeitos - Proc.04.772/01; R.R de Rezende ME - Com. Varej. de Cestas Básicas, Prod. Alimentícios - 03.441/01; Rivail Lourenço Machado & Cia Ltda - Com. Varej. de Bebidas - 02.813/01; Renata Felipe de Godoy ME - Bar com Copa Quente - Proc. 05.968/01; Elizabete da Silva Sarzi EPP; Rotisserie - 04.322/01; Aparecida de Santi Siloto Botucatu ME - Sucos, Salgadinho - Proc. 05.830/01; Maria

Doraci Pires da Silva ME - Bar e Merceria - Proc. 04.907/01; Jonatas Carmello ME - Lanchonete, Casa de Chá, Sucos, Similares - 04.302/01; Oliveira & Belaustegui Ltda - Panificadora, Confeitaria, Lanchonete e Rotisserie - Proc. 02.353/01; Eder de Haro Petrechem ME - Lanchonete - Proc. 02.152/01; marna Águas Minerais Ltda Me - Com. Varej. de água e Bebidas em Geral - Proc. 04.444/01; Francisco L.F.S. Itapeva ME - Com. Varej. Outros Produtos Alimentícios - Proc. 04.369/01; Maria Aparecida Caran Petrechen ME - Restaurante e Lanchonete - Proc. 10.892/01; Trevisolli & Reis Ltda ME - Quitanda - Proc. 03.054/01; Alexandre Guilherme Granado - Com. Varej. de Outros produtos Alimentícios - Proc. 03.641/01; Bom Bocado Bombonieri Café Ltda ME - Com. Varej. Sucos, Café, Doce, Bolo e Bombons - Proc. 02.317/01; Bravo & Pigari Botucatu Ltda ME - Restaurante - Proc. 02.814/01; Avicultura Lotufo Ltda - Comercio Varejista de Aves - Proc. 03.058/01; Claudete Cristina Rodrigues Botucatu ME - Bar & Merceria - Proc. 03.024/01; Terezinha de Jesus Coelho Botucatu ME Serviço de Buffet - 02.316/01; José Antônio Vieira da Silva ME - Com. Varejista de Bebidas - proc. 03.678/01; Supermercado jau Serve Ltda - Padaria, Açougue, Rotisserie

- Proc. 03.860/01; Fernandes & Simião Ltda ME - Pizzaria - Proc. 10.886/00; Santa Rita Com. Carnes Botucatu Ltda - Comercio Atac. Varej. Carnes - proc. 07.588/00; Regina de Fátima da Silva Barriquelo - Minimercado/Supermercado - proc. 04.104/01; Adriana de Fátima Ferreira ME - Minimercado - Proc. 04.486/01; Vanessa Marim Moromoto Botucatu ME Com. Varej. Prod. Alimentícios (Marmitex)- Proc. 04.301/01; Sueli Cesare de Botucatu ME Lanchonete, Casa de Chá, Sucos e Similares - Proc. 03.064/01; Vanda Aparecida Rosalem Faganello ME - Com. Atac. Frutas e Verduras - Proc.11.437/00. Luiz Antônio Gomes Lisboa ME - Comercio Varej. Produtos Alimentícios Merc. e Hortigrutigranjeiros - Proc. 11.449/00; Rosângela Teixeira Pinto Botucatu ME - Buffet - Proc. 00.582/01; Xian Junsen ME - Pastelaria - Proc. 00.913/01; Edna Akiko Konishin ME - Bar - Proc. 04.413/01; João Carlos Santini ME - Restaurante - Proc. 02.130/01; Edugan Ferreira Amaro ME - com. Varej. Doces, Balas, Bombons e Semelhantes - Proc. 11.953/00; Inovação Com. De Alimentos Ltda - Cozinha Industrial Restaurante - Proc. 03.095/01.

Concedendo Certificado de Vistoria Sanitária

Para fins de conhecimento:-

Processos Deferidos: Siloto & Lopes Ltda ME - Trailler (ambulante de lanches)-Proc.

02.986/01 ; Carlos Roberto Gregório - Ambulante de Lanches - Proc. 02.066/01; Marcelo Eduardo Murback - Trailler - Proc. 03.596/01.

Processo Indeferido por Encerramento de Atividade

Para fins de arquivamento.

Processos indeferidos: D.C.E. Alimentos Ltda - Restaurante e Lanchonete - Proc.09.845/00;Roseli Cassetari Ribeiro Tonioli ME - Restaurante e Rotisserie - Proc. 00.737/97; Lincoln Morimoto Botucatu ME - Com. Varej. de Prod. Alimentícios - Proc. 02.594/00.

- Área de Salão de Beleza e Outros

Para fins de conhecimento.

Processos deferidos: Rania do Carmo Messini, Salão de Beleza - Proc.03.071/01; Júlio Inácio Júnior - cabeleireiro - Proc. 02.346/01; Rosângela Cristina Baldi - Salão de Cabeleireiro - Proc. 03.028/01; Rodrigo Biasotti - Salão de Cabeleireiro - Proc. 03.689/01; Elaine F. L. Paulino Botucatu ME - cabeleireiros - Proc. 02.819/01; Judite Tereza Gomes - Salão de Beleza - Proc. 01.859/01 - Maria Celina de Lima Zanetti - Cabeleireira - Proc. 03.351/01; Aparecido Fran-

cisco Baldi - Cabeleireiro - Proc. 04.982/01; Rita de Cássia D' Amore - Salão de Beleza e Estética - Proc. 05.322/01; Adriana Cristina Alves - Manicure - Proc. 04.983/01 - Maria de Lourdes Tavares Cantagallo - Clínica Estética - Proc. 05.522/01; Valéria Aparecida Trindade - Massoterapia e Massagem - Proc. 04.988/01; Eloisa Amando de Barros - Atividade de Terapia Alternativa - Proc. 04.965/01.

- Área de Medicina

Concedendo Licença de Funcionamento Inicial + Responsável Técnico

Clínico Geral e Outras Especialidades.

Para fins de conhecimento:

Processos Deferidos: Roberto Sartori - Consultório Médico - Proc. 02.759/01; Wellington Ferraz Nogueira - Otorrinolaringologista - Proc. 02.866/01; Martin José Faddol Alves - Pediatra - Proc. 02.603/01; Arnaldo Machado - Psiquiatra - Proc. 04.315/01; Clodete Safady Saad Hossne - Consultório Médico - Proc. 03.677/01; Sônia Raquel Galvão do A Campos - Médico do Tráfego - Proc. 03.248/01; Paulo Sarwono Sumodjo - Consultório Médico - Proc. 03.477/01; Ricardo Távora - Consultório Médico - Proc. 03.798/01; Marcus Vinícius Pauletti - Consultório Médico - Proc. 04.711/01; Olivio Sterza - Consultório Médico - Proc. 03.041/01; Patrícia Angela Ramos - Consultório de Psicologia - Proc. 05.624/01; Sebastião Camargo Schimidt Filho - Consultório Médico - Proc. 05.374/01

- Área de Odontologia

Concedendo Licença de Funcionamento - Ano 2.001

Para fins de conhecimento:

Para fins de conhecimento.

Processos: Viviane Ferraz Bernardi - Cons. Odontol. sem Raio X - Proc. 09.781/01; Jaqueline Polo - Cons. Odontol. C/ Raio X - Proc. 02.385/01; Selma Maria Pinheiro de Almeida - Cons. Odontol. C/ Raio X - Proc. 01.803/01; Eder Tomoyuki Anraku - Cons. Odontol. C/ Raio X - Proc. 04.784/01; Marcela Senapeschi Gareta - Cons. Odontol. C/ Raio X - Proc. 04.908/01.

Concedendo Renovação da Licença de Funcionamento para o Ano 2.001

Para fins de conhecimento:

Processo: Olga Carvalho de Castro Mengue - Cons. Odontol. C/ Raio X - Proc. 01.868/01 Ap. 288/01.

- Área de Drogeria

Concedendo a Renovação da Licença de Funcionamento do Ano 2.001

Para fins de conhecimento.

Processo: drogaria Vitória Botucatu Ltda - Drogeria - Proc. 00.757/96; Simone Cristina de Andrade - Posto de Medicamento - Proc. 07.101/00 Ap. 242/01.

- Área de Correlatos

Concedendo Licença de Funcionamento Inicial

Para fins de conhecimento.

Processo:- Antônio Carlos Zeferino Botucatu - Com. Varej. Artigos. Médicos Hospitalares - Proc. 03.358/01.

Concedendo Renovação da licença de Funcionamento para o Ano 2001.

Para fins de conhecimento.

Processo:- Silpar Comercio Imp. E Representação Ltda. - Com. De Equipamentos Médicos Hospitalares - Proc. 00858/98 Ap. 248/01.

- Área de Casa de Repouso

Concedendo a Licença de Funcionamento Inicial + Responsável Técnico

Para fins de conhecimento

Processos: Casa De Repouso Sentinela S/C Ltda ME - Abrigo para Idosos - Márcia de Oliveira - Proc. 00.082/98.

- Clube Social

Concedendo Certificado de Vistoria Sanitária

Para os fins de conhecimento.

Processo:- Esporte Clube Banessa de Botucatu - Clubes Sociais Desportivos e Similares -

Proc. 04.848/01.

- Autos de Infração e Outros

Para fins de conhecimento

Processos: TRM-211-A 014 - Proc. 03.977/01; TRM-211-A 054 - 05.267/01; AIF-211-A 048 - AIPM-211-A 123 valor R\$ 200,00 - NRN-211-A 035; Proc. 03.406/01; TRM-211-A 055 - 05.436/01; TRM-211-A 053 - Proc. 05.216/01; TRM-211-A 016 - Proc. 03.980/01; TRM-211-A 015 - Proc. 03.978/01; AIF-211-A 049 - AIPA-211-A 122 - TRM-211-A 137 - AIPM-211-A 037 valor R\$ 200,00 - Proc. 03.646/01; TRM-211-A 057 - Proc. 05.863/01; AIF-211-A 253 - Proc. 05.512/01; AIF-211-A 179 - AIPM-211-A 111 valor R\$ 200,00 - NRM-211-A 034; Proc. 03.034/01; AIF-211-A 050 - AIPM-211-A 132 valor R\$ 100,00 - NRM-211-A 038 - Proc. 03.644/01; TRM-211-A 017 - Proc. 05.264/01; TRM-211-A 149 - Proc. 05.066/01; TRM-211-A 028 - Proc. 05.767/01; TRM-211-A 056 - Proc. 05.746/01; TRM-211-A 145 - Proc. 04.695/01; AIF-211-A 291 - AIPA-211-A 093 - Proc. 04.395/01; TRM-211-A 146 - Proc. 04.693/01; AIF-211-A 236 - AIPA-211-A 002 - Proc. 04.543/01; TRM-211-A 147 - Proc. 04.747/01; TRM-211-A 148 - Proc. 04.748/01; AIF-211-A 239 - AIPA-211-A 094 - 04.679/01; TRM-211-A-011 - Proc. 03.938/01. Reclamação - Proc. 01.204/01 (arquivada)

Botucatu, 11 de Setembro de 2.001

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Cemitério "Portal das Cruzes"

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "**Portal das Cruzes**", no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51º, parágrafo único, do Ato nº 211, de 21 de dezembro de 1938, notifica os familiares interessados que terão o **prazo até o dia 31/10/2001 (Quarta-feira)**, para serem feitas as limpezas, lavagens, pinturas e reformas de túmulos.

Informa-se ainda que não será permitido no Cemitério qualquer tipo de serviço acima mencionado nos dias **01/11 e 02/11/2001 (FIMADOS)**.

Atenciosamente

Décio de Campos
Administrador do Cemitério
Portal das Cruzes

"Visto"
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 04 de Outubro de 2001 - ANO XI - 604

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador **CALDAS**

Vereador **JUNIOR COLENCI**

SECRETARIA:

Vereador **SARGENTO CHAVARI**

Vereador **LOURENÇÃO**

Dia: 08 de outubro de 2001

Horário: Das 19h30 às 23h15

PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) **PROJETO DE LEI Nº. 079/2001**, de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que denomina de "Professor José Antônio Sartori" a Rua 01, localizada no Conjunto Habitacional "José Bicudo Filho" e o prolongamento da Rua 01 localizada no Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias", bem como todo e qualquer prolongamento.

02) **PROJETO DE LEI Nº. 080/2001**, de iniciativa do Vereador CLAUDIÃO, que denomina de "Largo da Saudade", o Largo fronteiro ao Cemitério "Portal das Cruzes".

03) **PROJETO DE LEI Nº 081/2001** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre desafetação de bem público e posterior alienação por doação.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0703/01

DATA: 01/10/2001

AUTORIA: LUIZ RUBIO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - destinar uma sala (quiosque) no Espaço Cultural "Dr. Antônio Gabriel Marão" para que ali seja instalada a sede provisória do Clube Botucatuense de Automóveis Antigos.

NÚMERO: 0723/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Cmdte. 12º. BPM/I - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis o manifesto referente ao Requerimento nº. 183, de 19/03/2001, de Autoria deste Vereador.

NÚMERO: 0724/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Cmdte. 12º. BPM/I - solicitando determinar a intensificação do policiamento preventivo nos logradouros que integram o Jardim Itamaraty.

NÚMERO: 0725/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: DIMAS / CULA / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: SABESP - solicitando informar da possibilidade de resolver o problema da qualidade da água servida no Bairro de César Neto.

NÚMERO: 0726/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Gerente da Agência da ECT - solicitando informar da possibilidade de instalar caixas coletoras de correspon-

dência na Rua Dr. Guimarães, em frente ao nº. 762, na Vila Antártica e na Rua José da Costa Carreira, em frente ao nº. 81, no Jardim Continental.

NÚMERO: 0727/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando o apoio da Câmara Municipal para a realização de um Seminário sobre "Técnicas de Pavimentação Urbana de Baixo Custo".

NÚMERO: 0728/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de abrir passagem inferior aos trilhos da Ferroban, para ligar o Jardim Cristina ao Jardim Paraíso, bem como a Vila São Luiz à Vila Antártica.

NÚMERO: 0729/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de utilizar uma área pertencente a Rede Federal, no Distrito de Rubião Júnior, para construir um estacionamento e um depósito de lixo domiciliar.

NÚMERO: 0730/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: DIMAS / CULA / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de reconstruir a guia do meio-fio e o asfalto no cruzamento das Ruas Firmino Pontes e Antonio Rosseto, no Bairro de César Neto.

NÚMERO: 0731/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: DIMAS / CULA / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando que sejam realizadas melhorias nas ruas da zona rural do Bairro de César Neto.

NÚMERO: 0732/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - informar da possibilidade de instalar mais pontos de ônibus, bem como efetuar a sinalização horizontal e vertical das vias públicas do Conjunto Habitacional "Arlindo Durante".

NÚMERO: 0733/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de implantar uma Escola Municipal no Conjunto Habitacional "Arlindo Durante".

NÚMERO: 0735/01

DATA: 08/10/2001

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu pela realização dos 14º Jogos Operários da Federação e 4º. Jogos Operários de Botucatu.

NÚMERO: 0737/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Sociedade Brasileira de Médicos Escritores - SÓBRAMES, pela realização da VI Jornada Médico-literária Paulista, ocorrida de 27 a 30 de setembro de 2001, em Botucatu, presidida pelo Dr. Evanil Pires de Campos.

NÚMERO: 0738/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com os dirigentes e atletas da Associação Botucatuense de Judô, pela iniciativa e organização do 3º. Torneio Regional de Judô, realizado nas dependências da Associação Atlética Botucatuense.

NÚMERO: 0739/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Votos de Congratulações para a com a nova Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico de Botucatu.

NÚMERO: 0740/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: CALDAS / ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Gold & Silver, pela comemoração dos 9 anos de atividades no Comércio de Jóias de Botucatu e região.

NÚMERO: 0741/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Pesar - Sra. Luzia Mori Rossitto

NÚMERO: 0742/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Pesar - Sra. Sebastiana Maria da Silva

NÚMERO: 0743/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Pesar - Sra. Emília Benedicto Factori

NÚMERO: 0744/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: CAIO BENTIVENHA
ASSUNTO: Pesar - Prof. Reginaldo Piozzi

Quantidade de Documentos: 21

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0324/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - determinar junto ao departamento competente a varrição e limpeza geral das ruas pertencentes ao Jardim Ciranda.

NÚMERO: 0325/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar o recapeamento asfáltico da Rua Dr. José Freire Villas Boas, na Vila Rodrigues.

NÚMERO: 0326/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências no sentido de solucionar o problema das águas que provém da Rua Galvão Severino e desaguar na Rua Pereira da Silva, na Vila São Lúcio.

NÚMERO: 0327/01
DATA: 08/10/2001

AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando construir as guias de sarjeta na Rua Francisco Martins Filho, no trecho compreendido entre as Ruas Ulisses Rossi Grassi e Moacir Teixeira, na Vila Lavapés.

NÚMERO: 0328/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a colocação de bancos, com a respectiva cobertura e efetuar a arborização na Avenida Raphael Serra, nos fundos do Ginásio Municipal de Esportes.

NÚMERO: 0329/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar os proprietários de terrenos localizados no Jardim Itamaraty a procederem a limpeza e capinação.

NÚMERO: 0330/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar os serviços de nivelamento e cascalhamento das ruas pertencentes ao Jardim Itamaraty, principalmente as Ruas Damasceno Pontes, Pedro Gregório Garcia, Ezequiel Theodoro Freitas e Avenida João Batista Carnietto.

NÚMERO: 0331/01
DATA: 08/10/2001
AUTORIA: DIMAS / CULA / GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a poda de uma árvore na Rua Antonio Rosseto, ao lado do nº. 285, no Bairro de César Neto.

Quantidade de Documentos: 8

PEQUENO EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o Vereador: JÚNIOR COLENCI

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: EDNEI CARREIRA, JOEL DIVINO, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RÚBIO, DIMAS, CALDAS e SARGENTO CHAVARI.

ORDEM DO DIA

01) **PROJETO DE LEI Nº. 050/2001** - de iniciativa do Vereador JÚNIOR COLENCI, que proíbe o transporte de água mineral e de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável cheio ou vazio, juntamente com outras cargas ou mercadorias no transporte entre empresas engarrafadoras e a empresa distribuidora revendedora e entre estas e o consumidor final.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

COMEMENDA

REJEITADO o projeto e emenda pela maioria dos Senhores Vereadores.

02) **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 002/2001** - de iniciativa dos Vereadores CAIO BENTIVENHA, CULA, GERALDO VIEIRA, ZÉ FERNANDES, DIMAS, REINALDINHO e NENÊ BUENO, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu e dá outras providências. (O projeto em questão altera diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município, especificamente os relacionados com os vencimentos dos servidores públicos municipais, serviços de transporte coletivo e Conselho de Transporte Público).

Primeira Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

COMEMENDA

RETIRADO o projeto e emenda mediante solicitação do Vereador CAIO BENTIVENHA.

03) **PROJETO DE LEI Nº. 066/2001** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, EDNEI CARREIRA, MAURO MAILHO e ZÉ FERNANDES, que estabelece normas para a utilização de caçambas de entulho no Município de Botucatu, revogando a Lei nº. 3.239, de 20 de abril de 1993. (Referido projeto estabelece normas para a utilização de caçambas, bem como prevê punições aos infratores, além do que o infrator ficará sujeito à cassação de sua licença pela Prefeitura Municipal se descumprir o disposto na presente lei).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

ADIADO o projeto por dez sessões mediante solicitação do Vereador CULA.

04) **PROJETO DE LEI Nº. 069/2001** - de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que altera o art. 3º. da Lei n. 2.035, de 09 de junho de 1976, alterado pelas Leis nºs. 2.329, de 30 de junho de 1982 e nº 2.866, de 23 de agosto de 1989 e pelas Resoluções nºs 210, de 17 de agosto de 1990 e 219, de 09 de abril de 1991. (Referido projeto visa atualizar o valor do Pró-Labore concedido aos servidores da Câmara Municipal que prestam serviços nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, realizadas fora do período normal de trabalho).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

APROVADO o projeto e emenda pela unanimidade.

05) **PROJETO DE LEI Nº. 070/2001** - de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que concede Abono aos servidores da Câmara Municipal.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

ADIADO o projeto por uma sessão mediante solicitação do Vereador LUIZ RÚBIO.

Botucatu, 09 de outubro de 2001.

DENNIS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS

Auxiliar Administrativo

Visto em 09/10/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador **CALDAS**

SECRETARIA:

Vereador **SARGENTO CHAVARI**

Dia: 08 de outubro de 2001

Horário: Das 23h16 às 23h27

ORDEM DO DIA

01) **PROJETO DE LEI Nº. 071/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à INAZA BRASIL LTDA.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO o projeto pela unanimidade.

02) **PROJETO DE LEI Nº. 072/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à DI OLI - SERRALHERIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO o projeto pela unanimidade.

03) **PROJETO DE LEI Nº. 073/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à AGROBRAS DE BOTUCATU COMERCIAL EM FIBRAS DE VIDRO LTDA - ME.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO o projeto pela unanimidade.

04) **PROJETO DE LEI Nº. 074/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à GB FIBRAS LTDA.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO o projeto pela unanimidade.

05) **PROJETO DE LEI Nº. 075/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à LTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS LTDA.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO o projeto pela unanimidade.

Botucatu, 09 de outubro de 2001.

DENNIS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS

Auxiliar Administrativo

Visto em 09/10/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.181/01.....	01
Lei nº 4.182/01.....	01
Lei nº 4.183/01.....	02
Lei nº 4.184/01.....	02
Lei nº 4.185/01.....	03
Decreto nº 6.319/01.....	04
Decreto nº 6.321/01.....	04
Decreto nº 6.322/01.....	04
Portaria nº 2.524/01.....	05
Portaria nº 2.535/01.....	05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão Administrativa

Inscr. Deferidas Médico-Gindeco/obstetra.....	05
Inscr. Deferidas Medico Clinico Geral.....	05
Inscr. Deferidas Médico Pediatra.....	05
Errata Prof. Ensino Fundamental.....	06

COPEL

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Adjudicação Convite 040/01.....	06
Edital de Adjudicação Convite 041/01.....	06

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Despachos da Área Técnica.....	06
--------------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cemitério "Portal das Cruzes"

Edital	07
--------------	----

ÍNDICE PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	08
Requerimentos Aprovados.....	08
Indicações Apresentadas.....	09
Pequeno/Grande Expediente.....	09
Ordem do Dia.....	09
Sessão Extraordinária 08/10/01.....	10